



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2026

UASG: 931862 - Dispensa Eletronica 52/2026

Conforme Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

INTENÇÃO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme as especificações deste Aviso de Contratação, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, decreto Municipal nº [5.574/2024](#) e demais normas aplicáveis.

Este procedimento tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para contratação direta, com dispensa de licitação, conforme as condições e exigências descritas neste Aviso e seus anexos.

Data de início de recebimento de propostas: 08/05/2026 - 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/05/2026 - 07:59 (horário de Brasília)

Data da disputa: 13/05/2026 - 08:00 (horário de Brasília)

Duração da Fase de Lances: 06h00

Plataforma: Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

LOTE 1: FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS DE COSTURA:

ITEM	Características do objeto/ Especificações técnicas	Unidades de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1-	Kit de Régua para modelagem com 3 peças – Esquadril, curva e modelagem	KIT	5	R\$ 12,96	R\$ 64,80
2-	Fita métrica – flexível 150cm	UNI	8	R\$ 5,73	R\$ 45,84
3-	Réguas 30 cm – aço inox	UNI	10	R\$ 8,12	R\$ 81,20

4-	Tesouras grandes para tecido - profissional	UNI	08	R\$ 45,47	R\$ 363,76
5-	Caixas de giz de alfaiataria original – caixa com 10 unidades - colorido	CX	02	R\$ 16,99	R\$ 33,98
6-	Abridor de casa de botão (tamanho grande)	UND	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
				TOTAL	R\$ 625,18

LOTE2: AGULHAS E INSUMOS:

ITEM	Características do objeto/ Especificações técnicas	Unidades de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Pacotes de Agulha nº 9 – máquina reta – COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 13,71	R\$ 137,10
2	Pacotes de Agulha nº 14 – máquina reta – COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 13,71	R\$ 137,10
3	Pacotes de Agulha nº 9 – máquina caseirinha – COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 13,93	R\$ 139,30
4	Pacotes de Agulha para máquina galoneira DVX63 – COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 19,98	R\$ 199,80
5	Pacotes de Agulha para máquina de overlock 27B-27MY1023 1886#11B (75 SUK) – COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 19,98	R\$ 199,80
6	Pacotes de Agulha máquina reta DBX1, 16X231 16 X257 17389B (65 SUK) – COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 13,71	R\$ 137,10
7	Cartela de Agulha Ponto Bola 80x12 – COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 13,71	R\$ 137,10
8	Pacotes de Agulha para máquina caseira nº 12 – COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 13,71	R\$ 137,10
9	Unidades de Agulha para máquina de Overlock – tamanho 70/10 – COM 10 UNIDADES	PCT	4	R\$ 19,98	R\$ 79,92
10	Unidades de Agulha para máquina de Overlock – tamanho 80/12 – COM 10 UNIDADES	PCT	4	R\$ 19,98	R\$ 79,92
11	Unidades de Agulha para máquina de Overlock – tamanho 90/14 – COM 10 UNIDADES	PCT	4	R\$ 19,98	R\$ 79,92

12	Unidades de Agulha para máquina de Overlock – tamanho 100/16 – COM 10 UNIDADES	PCT	4	R\$ 19,98	R\$ 79,92
13	Pacotes de passa fita 2,5cm de largura com 13,70m – cor azul claro	PEÇA	06	R\$ 13,28	R\$ 79,68
14	Pacotes de passa fita 2,5cm de largura com 13,70m – cor rosa	PEÇA	06	R\$ 13,28	R\$ 79,68
15	Pacotes de passa fita 2,5cm de largura com 13,70m – cor amarelo	PEÇA	06	R\$ 13,28	R\$ 79,68
16	Pacotes de passa fita 2,5cm de largura com 13,70m – cor laranja	PEÇA	06	R\$ 13,28	R\$ 79,68
17	Pacotes de passa fita 2,5cm de largura com 13,70m – cor lilás	PEÇA	06	R\$ 13,28	R\$ 79,68
				TOTAL	R\$ 1.942,48

LOTE 3: AVIAMENTOS:

ITEM	Características do objeto/ Especificações técnicas	Unidades de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Pacotes de bordado inglês 5,0cm x 13,70mt – cor azul marinho	PEÇA	04	R\$ 11,34	R\$ 45,36
2	Pacotes de bordado inglês 5,0cm x 13,70mt – cor rosa	PEÇA	04	R\$ 11,34	R\$ 45,36
3	Pacotes de bordado inglês 5,0cm x 13,70mt – cor lilás	PEÇA	04	R\$ 11,34	R\$ 45,36
4	Pacotes de bordado inglês 5,0cm x 13,70mt – cor vermelho	PEÇA	04	R\$ 11,34	R\$ 45,36
5	Pacotes de bordado inglês 5,0cm x 13,70mt – cor verde	PEÇA	04	R\$ 11,34	R\$ 45,36
6	Pacotes de renda nylon 4,5cmx50metros – cor branca	ROLO	4	R\$ 44,93	R\$ 179,72
7	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor azul claro	PEÇA	6	R\$ 15,45	R\$ 92,70
8	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor rosa	PEÇA	6	R\$ 16,20	R\$ 97,20
9	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor amarelo claro	PEÇA	6	R\$ 16,20	R\$ 97,20
10	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor laranja claro	PEÇA	6	R\$ 16,20	R\$ 97,20

11	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor lilás claro	PEÇA	6	R\$ 16,20	R\$ 97,20
12	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor branco	PEÇA	6	R\$ 15,45	R\$ 92,70
13	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor preta	PEÇA	10	R\$ 15,45	R\$ 154,50
14	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor amarela escuro	PEÇA	10	R\$ 15,45	R\$ 154,50
15	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor laranja escuro	PEÇA	10	R\$ 15,45	R\$ 154,50
16	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – lilás escuro	PEÇA	10	R\$ 15,45	R\$ 154,50
17	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor prata	PEÇA	10	R\$ 15,45	R\$ 154,50
18	Pacotes de fita de cetim largura 22mm – com 10 metros – cor azul claro	PEÇA	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
19	Pacotes de fita de cetim largura 22mm – com 10 metros– cor verde escuro	PEÇA	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
20	Pacotes de fita de cetim largura 22mm – com 10 metros – cor rosa	PEÇA	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
21	Pacotes de fita de cetim largura 22mm – com 10 metros -cor amarelo	PEÇA	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
22	Pacotes de fita de cetim largura 22mm – com 10 metros – cor laranja	PEÇA	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
23	Pacotes de fita de cetim largura 22mm – com 10 metros – cor lilás	PEÇA	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
24	Pacotes de fita de cetim largura 22mm – com 10 metros – cor branca	PEÇA	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
25	Pacotes de fita de cetim – largura 10mm – com 10 metros – cor azul claro	PEÇA	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70
26	Pacotes de fita de cetim – largura 10mm – com 10 metros – cor rosa	PEÇA	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70
27	Pacotes de fita de cetim – largura 10mm – com 10 metros – cor amarelo	PEÇA	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70
28	Pacotes de fita de cetim – largura 10mm – com 10 metros – cor laranja claro	PEÇA	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70

29	Pacotes de fita de cetim – largura 10mm – com 10 metros – cor laranja escuro	PEÇA	10	RS 3,67	RS 36,70
30	Pacotes de fita de cetim – largura 10mm – com 10 metros - cor lilás	PEÇA	10	RS 3,67	RS 36,70
31	Pacotes de fita de cetim – largura 10mm – com 10 metros – cor branca	PEÇA	10	RS 3,67	RS 36,70
32	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros– cor branca	PEÇA	06	RS 8,26	RS 49,56
33	Peça de fita de cetim 25mm - com 10 metros – cor azul céu	PEÇA	06	RS 8,26	RS 49,56
34	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros – cor verde	PEÇA	06	RS 8,26	RS 49,56
35	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros – cor amarelo	PEÇA	06	RS 8,26	RS 49,56
36	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros – cor preto	PEÇA	06	RS 8,26	RS 49,56
37	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros– cor lilás	PEÇA	06	RS 8,26	RS 49,56
38	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros– cor laranja	PEÇA	06	RS 8,26	RS 49,56
39	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros – cor cinza	PEÇA	06	RS 8,26	RS 49,56
40	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros – cor roxo	PEÇA	06	RS 8,26	RS 49,56
41	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros – cor vermelha	PEÇA	06	RS 8,26	RS 49,56
42	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros – cor bege claro	PEÇA	06	RS 8,26	RS 49,56
43	Peça de fita de cetim 20mm – com 10 metros – cor branca	PEÇA	06	RS 6,43	RS 38,58
44	Peça de fita de cetim 20mm – com 10 metros – cor azul céu	PEÇA	06	RS 6,43	RS 38,58
45	Peça de fita de cetim 20mm com 10 metros – cor verde	PEÇA	06	RS 6,43	RS 38,58
46	Peça de fita de cetim 20mm – com 10 metros – amarelo	PEÇA	06	RS 6,43	RS 38,58
47	Peça de fita de cetim 20mm – com 10 metros – cor preto	PEÇA	06	RS 6,43	RS 38,58
48	Peça de fita de cetim 20mm - com 10 metros – cor lilás	PEÇA	06	RS 6,43	RS 38,58

49	Peça de fita de cetim 20mm – com 10 metros – cor laranja	PEÇA	06	R\$ 6,43	R\$ 38,58
50	Peça de fita de cetim 20mm – com 10 metros – cor cinza	PEÇA	06	R\$ 6,43	R\$ 38,58
51	Peça de fita de cetim 20mm - com 10 metros – cor roxo	PEÇA	06	R\$ 6,43	R\$ 38,58
52	Peça de fita de cetim 20mm -com 10 metros – cor vermelho	PEÇA	06	R\$ 6,43	R\$ 38,58
53	Peça de fita de cetim 20mm – com 10 metros – cor bege claro	PEÇA	06	R\$ 6,43	R\$ 38,58
54	Rolos de elástico – 2 cm – com 25 metros	ROLO	10	R\$ 8,21	R\$ 82,10
55	Rolos de elástico – 1 cm – com 100 metros	ROLO	10	R\$ 25,16	R\$ 251,60
56	Unidades de zíper invisível 30 cm – cor branco	UND	40	R\$ 0,49	R\$ 19,60
57	Unidades de zíper invisível 30 cm – cor preto	UND	40	R\$ 0,49	R\$ 19,60
58	Unidades de zíper invisível 60 cm – cor branco	UND	40	R\$ 0,97	R\$ 38,80
59	Unidades de zíper invisível 60 cm – cor preta	UND	40	R\$ 0,97	R\$ 38,80
60	Zíper 60 cm – cor rosa bebe	UND	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
61	Zíper 60 cm – cor azul bebe	UND	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
62	Botão imã magnético 14 - prata	UND	800	R\$ 1,29	R\$ 1.032,00
63	Cone de lastex – 500 mt -cor branca	UND	6	R\$ 31,32	R\$ 187,92
64	Rolos de alça 20mm x 25mt	RL	05	R\$ 22,14	R\$ 110,70
				TOTAL	R\$ 5.404,88

LOTE 4: LINHAS E FIOS:

ITEM	Características do objeto/ Especificações técnicas	Unidades de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
------	---	--------------------	--------	----------------	-------------

1	Rolos de Barbante nº 8 – cor cru – com 600gr	ROLO	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
2	Rolos de Barbante nº 8 – cor amarelo – com 600gr	ROLO	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
3	Rolos de Barbante nº 8 – cor azul – com 600gr	ROLO	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
4	Rolos de Barbante nº 8 – cor verde – com 600gr	ROLO	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
5	Rolos de Barbante nº 8 – cor cinza – com 600gr	ROLO	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
6	Rolos de Barbante nº 8 – cor vermelho – com 600gr	ROLO	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
7	Rolos de Barbante nº 8 – cor laranja – com 600gr	ROLO	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
8	Rolos de Barbante de algodão 4x8 com 270 m	RL	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
9	Rolos de sisal – medida 2,4mmx com 250 gr	ROLO	6	R\$ 12,53	R\$ 75,18
10	Rolos de sisal – medida 3,2mmx com 250gr	ROLO	6	R\$ 12,53	R\$ 75,18
11	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor azul marinho -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
12	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor preta -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
13	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor branca -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
14	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor azul claro -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
15	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor lilás -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
16	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor bege -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
17	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor verde exercício -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
18	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor azul escuro -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68

19	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor vermelho -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
20	Cones de linha de poliester – para máquina reta – amarelo -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
21	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor cinza -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
22	Cones de linha para máquina reta – Cor Azul claro	UND	06	R\$ 6,64	R\$ 39,84
23	Cones de linha para máquina reta – Cor Rosa claro -120 com 1500mts	UND	06	R\$ 6,64	R\$ 39,84
				TOTAL	R\$ 2.315,32

LOTE 5: TECIDOS

ITEM	Características do objeto/ Especificações técnicas	Unidades de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura – cor branca	RL	03	R\$ 73,64	R\$ 220,92
2	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura– cor - preta	RL	03	R\$ 73,64	R\$ 220,92
3	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura– cor - vermelha	RL	03	R\$ 73,64	R\$ 220,92
4	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura– cor - azul	RL	03	R\$ 73,64	R\$ 220,92
5	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura– cor - verde Bandeira	RL	03	R\$ 73,79	R\$ 221,37
6	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura– cor - Musgo	RL	03	R\$ 73,64	R\$ 220,92
7	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura– cor - laranja	RL	03	R\$ 73,64	R\$ 220,92
8	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura– cor - marrom	RL	03	R\$ 73,64	R\$ 220,92
9	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura– cor – vermelho claro.	RL	03	R\$ 73,64	R\$ 220,92
10	Metros de feltro – estampa natal – medida 1,00 x 1,40m	MT	10	R\$ 19,01	R\$ 190,10

11	Metros feltro – cor branco - medida 1,00 x 1,40m	MT	10	R\$ 19,01	R\$ 190,10
12	Metros feltro – cor verde - medida 1,00 x 1,40m	MT	10	R\$ 19,01	R\$ 190,10
13	Metros feltro – cor vermelho - medida 1,00 x 1,40m	MT	10	R\$ 19,01	R\$ 190,10
14	Metros feltro – cor amarelo - medida 1,00 x 1,40m	MT	10	R\$ 19,01	R\$ 190,10
15	Metros feltro – cor azul - medida 1,00 x 1,40m	MT	10	R\$ 19,01	R\$ 190,10
16	Metros feltro – cor rosa - medida 1,00 x 1,40m	MT	10	R\$ 19,01	R\$ 190,10
17	Metros de tricoline estampado poá - medida 0,50 x 1,50m	MT	50	R\$ 28,86	R\$ 1.443,00
18	Metros de tricoline listrado - medida 0,50 x 1,50m	MT	50	R\$ 28,86	R\$ 1.443,00
19	Metros de tricoline floral - medida 0,50 x 1,50m	MT	50	R\$ 28,86	R\$ 1.443,00
20	Metros de tricoline natalino - medida 0,50 x 1,50m	MT	50	R\$ 28,86	R\$ 1.443,00
21	Metros de tricoline xadrez - medida 0,50 x 1,50m	MT	50	R\$ 28,86	R\$ 1.443,00
22	Tecido oxford – cor branco – medida 1,50 x 1,50m	MT	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
23	Tecido oxford – cor vermelho - - medida 1,50 x 1,50m	MT	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
24	Tecido de oxford – cor preto – medida 1,50 x 1,50m	MT	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
25	Tecido oxford – cor verde bandeira – medida 1,50 x 1,50m	MT	07	R\$ 8,10	R\$ 56,70
26	Tecido oxford – cor laranja – medida 1,50 x 1,50m	MT	07	R\$ 8,10	R\$ 56,70
27	Tecido oxford – cor verde musgo – medida 1,50 x 1,50m	MT	07	R\$ 8,10	R\$ 56,70
28	Tecido oxford – cor lilás – medida 1,50 x 1,50m	MT	07	R\$ 8,10	R\$ 56,70
29	Rolos de tecido para pano de prato 0,74cmx25mt	RL	06	R\$ 191,16	R\$ 1.146,96
30	Tecido tricoline – 100% algodão – estampa bebe – menino fundo azul - medida 0,50m x 1,50m	MT	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00

31	Tecido tricoline – 100% algodão – estampa bebe – menina fundo rosa - medida 0,50m x 1,50m	MT	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
32	Tecido tricoline – 100% - algodão rosa claro - medida 0,50m x 1,50m	MT	40	R\$ 27,80	R\$ 1.112,00
33	Metros de tricoline – 100% - algodão azul claro - medida 0,50m x 1,50m	MT	40	R\$ 27,80	R\$ 1.112,00
34	Algodão cru 1,5mt x 1,70 largura	MT	06	R\$ 13,50	R\$ 81,00
35	Metros de juta natural – medida 1,00m x 1,00m	MT	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
36	Metros de juta florida – medida 1,00m x 1,00m	MT	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
37	Tecido Lycra tensionada 5,00m x 1,8m– cor branca	MT	70	R\$ 8,10	R\$ 567,00
38	Tecido Lycra tensionada 5,00m x 1,8m – cor laranja	MT	70	R\$ 8,10	R\$ 567,00
39	Tecido Lycra tensionada 5,00m x 1,8m – cor marrom	MT	70	R\$ 8,10	R\$ 567,00
40	Tecido Lycra tensionada 5,00m x 1,8m– cor preta	MT	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
41	Tecido Lycra tensionada 5,00m x 1,8m -cor verde bandeira	MT	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
42	Tecido Lycra tensionada 5,00m x 1,8m – cor verde musgo	MT	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
43	Tecido Lycra tensionada 5,00 x 1,8m cor vermelho	MT	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
				TOTAL	R\$ 21.848,19

Valor total: **R\$ 32.136,05**

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de **R\$ 00,10 em todos os itens**.

O fornecedor pode participar de quantos itens desejar, caso haja mais de um.

O critério de julgamento será o menor preço.

Obs.: Em caso de divergência entre as descrições deste Aviso e as do CATMAT/CATSER, prevalecerá o Termo de Referência.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 - A participação nesta dispensa eletrônica será feita pelo sistema Compras.gov.br, disponível no site www.gov.br/compras e também pelo aplicativo.

2.2 - O aviso será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo automaticamente enviado aos fornecedores cadastrados no Sicafe, conforme sua área de atuação.

2.3 - O fornecedor é responsável por todas as ações realizadas no sistema, inclusive por eventuais usos indevidos de senha, mesmo que por terceiros.

2.4 - A participação é **exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

2.5 - Não poderão participar os fornecedores que não atenderem às condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

2.6 - Poderão participar deste Certame, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta dispensa que atenderem às exigências do Aviso de Contratação e/ou Termo de Referência.

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - A participação na dispensa eletrônica se inicia com o envio da proposta inicial pelo sistema Compras.gov.br, contendo a descrição do item, marca (se aplicável) e preço ou desconto, até a data e horário definidos.

3.2 - A proposta deve incluir todos os custos envolvidos na execução do serviço ou fornecimento do item, bem como uma declaração de que cobre integralmente os direitos trabalhistas previstos em leis, normas e convenções vigentes.

3.3 - Os preços ofertados são de responsabilidade exclusiva do fornecedor e não poderão ser alterados por erro ou omissão. A apresentação da proposta implica aceitação de todas as condições do Termo de Referência, Projeto Básico e Executivo (quando aplicável), e o compromisso de fornecer os materiais e executar os serviços conforme especificado.

3.4 - A proposta deverá permanecer válida por, no mínimo, o prazo indicado a partir da data de envio.

3.5 - Ao cadastrar a proposta, o fornecedor declara estar habilitado, cumprir a legislação vigente (inclusive sobre reserva de cargos e trabalho de menores), e estar ciente das regras do processo.

3.6 - Fornecedor organizados como cooperativas ou enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão declarar o cumprimento dos requisitos legais correspondentes.

3.7 - Caso o sistema permita, o fornecedor poderá cadastrar um valor final mínimo sigiloso, que pode ser alterado durante a fase de lances, desde que não ultrapasse valor anterior já registrado.

4 - FASE DE LANCES

4.1 - Os fornecedores classificados poderão apresentar lances sucessivos e decrescentes, observando sempre a diferença mínima estabelecida entre os lances.

4.2 - O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, aplicável tanto aos lances intermediários quanto àquele que cobrir a melhor oferta, está descrito no item 1.

4.3 - Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio eletrônico, obedecendo ao horário oficial de Brasília-DF.

4.4 - Encerrada a etapa competitiva, o sistema identificará o fornecedor provisoriamente vencedor e registrará as demais classificações.

5 - JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – Encerramento da Fase de Lances

Ao término da fase de lances, será solicitado ao fornecedor que ofertou o melhor preço, a proposta oficial, com os valores atualizados. O prazo para envio da proposta oficial será de **40 (quarenta) minutos**.

5.2 – Exame da Proposta

A proposta será examinada quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o valor máximo estipulado neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.3 – Causas de Desclassificação da Proposta

Será desclassificada a proposta que:

- Contiver vícios insanáveis;
- Não obedecer às especificações técnicas do aviso ou seus anexos;
- Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido;
- Não demonstrar exequibilidade quando exigido;
- Apresentar desconformidade com quaisquer exigências do aviso ou seus anexos, desde que insanáveis.

5.4 – Exigência de Comprovação de Exequibilidade

a) Propostas com lance inferior a **50% (bens e serviços comuns) do valor estimado da contratação: PODERÃO SER exigidos documentos que comprovem a exequibilidade da proposta**. Prazo para envio: **1h (uma hora)**.

b) Propostas com lance inferior a **75% (obras e serviços de engenharia) do valor estimado da contratação: PODERÃO SER exigidos documentos que comprovem a exequibilidade da proposta**. de **1h (uma hora)**.

5.5 – Diligências

Em caso de dúvidas ou indícios de inexequibilidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e **documentos adicionais para fins de diligência**.

5.6 – Manifestação Técnica

A Administração poderá solicitar manifestação técnica do setor requisitante ou da área especializada para análise do atendimento às especificações do objeto.

5.7 – Classificação Subsequente

Se a proposta vencedora for desclassificada, será analisada a proposta ou lance subsequente, seguindo a ordem de classificação.

5.8 – Negociação de Condições Mais Vantajosas

Caso a proposta do primeiro colocado permaneça **acima do preço máximo** ou **abaixo do desconto mínimo definido**, o pregoeiro poderá negociar melhores condições.

A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, podendo incluir os demais classificados, respeitada a ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado.

5.9 – Registro e Divulgação

O resultado da negociação, quando houver, será divulgado a todos os participantes e registrado na ata da sessão, a qual será anexada aos autos do processo de contratação.

5.10 – Verificação da Compatibilidade

Constatada a compatibilidade do valor da proposta com o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta **adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado**, acompanhada de **documentos complementares**, quando necessário.

5.11 – Verificação das Condições de Participação

O pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende ao disposto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, quanto às condições de participação.

5.12 – Início da Fase de Habilitação

Após concluída a análise de aceitação da proposta, será iniciada a fase de **habilitação**, conforme disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 – Documentos Exigidos para Pessoa Física

O fornecedor mais bem classificado na fase de lances deverá apresentar os seguintes documentos:

- 6.1.1.** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade em todo o território nacional;
- 6.1.2.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;
- 6.1.3.** Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, referente a tributos federais e dívida ativa da União;
- 6.1.4.** Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, referente a tributos estaduais e dívida ativa estadual;
- 6.1.5.** Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, referente a tributos municipais e dívida ativa municipal;
- 6.1.6.** Declaração de regularidade de situação de contribuinte individual, comprovando a regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 6.1.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa);
- 6.1.8.** Certidão negativa de falência ou concordata referente à comarca de domicílio;
- 6.1.9.** E demais documentos exigidos no Termo de Referência.

6.2 – Documentos Exigidos para Pessoa Jurídica - Artigo 66 da lei 14.133/2021

O fornecedor mais bem classificado na fase de lances deverá apresentar os seguintes documentos:

- 6.2.1.** Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica (cartão CNPJ);
- 6.2.2.** Contrato social, Ato constitutivo ou estatuto em vigor, devidamente registrado, ou registro comercial (para empresa individual);
- 6.2.3.** Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, referente a tributos federais e dívida ativa da União;
- 6.2.4.** Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, referente a tributos estaduais e dívida ativa estadual;
- 6.2.5.** Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, referente a tributos municipais e dívida ativa municipal;
- 6.2.6.** Certificado de regularidade com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente;
- 6.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa);
- 6.2.8.** Certidão negativa de falência ou concordata referente à comarca de domicílio da empresa;
- 6.2.9.** E demais documentos exigidos no Termo de Referência;
- 6.2.10.** O descumprimento das exigências acima resultará na inabilitação do fornecedor, salvo se as certidões forem obtidas por meio de consulta a sítios eletrônicos oficiais;
- 6.2.11.** A Administração poderá, em caráter de diligência, solicitar documentos adicionais para comprovar a autenticidade dos apresentados.

6.3 – Envio de Documentos Complementares

Na hipótese de necessidade de documentos complementares ou não constantes na lista acima, o fornecedor será convocado para enviá-los em formato digital, via sistema, no prazo de **40 minutos**, sob pena de inabilitação.

6.4 – Exigência de Documentos Originais

Somente será exigida a comprovação de requisitos por meio de documentos originais não digitais quando houver dúvidas sobre a integridade do documento digital.

6.5 – CNPJ/CPF Diferentes

Não serão aceitos documentos de habilitação que apresentem CNPJ/CPF diferentes, salvo quando legalmente permitidos.

6.6 – Documentos em Nome da Matriz ou Filial

Se o fornecedor for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

Se o fornecedor for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e outros documentos cuja natureza exija que sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.7 – Exigência Cumulativa de Documentos

Caso o fornecedor provisoriamente vencedor em um item esteja concorrendo em outro, ele deverá comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências de ambos os itens. A inabilitação ocorrerá se não for cumprida essa exigência.

6.8 – Inabilitação por Falta de Documentos

Se o fornecedor não comprovar sua habilitação ou apresentar documentos em desacordo com o estabelecido, será considerado inabilitado. Neste caso, a proposta subsequente será analisada, seguindo a ordem de classificação.

6.9 – Suspensão da Sessão

Se for necessária uma análise minuciosa dos documentos, a sessão será suspensa e a nova data e horário para sua continuidade serão informados.

6.10 – Habilitação Final

Após a análise dos documentos, será considerado habilitado o fornecedor que cumprir todas as exigências de habilitação.

7 - CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela efetivação da contratação, a aquisição ou contratação será formalizada diretamente pela Secretaria requisitante mediante ao envio da Nota de Empenho.

7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- a) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- b) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

8 - PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado dentro do prazo mencionado no Termo de Referência, após a **execução dos serviços ou entrega do material**, mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**.

A **Nota Fiscal** deverá ser acompanhada de atestado ou declaração de execução emitida pela fiscalização responsável.

8.2. As **Notas Fiscais** de prestação de serviços devem ser enviadas por e-mail diretamente à **Secretaria requisitante/contratante**, com **cópia obrigatória** para os endereços eletrônicos: contabilidade@brotas.sp.gov.br e nfe@brotas.sp.gov.br. O envio por e-mail é necessário para que sejam adotadas as providências para tramitação e liberação do pagamento.

8.3. No momento do pagamento, a Prefeitura poderá reter os valores correspondentes às contribuições devidas ao **INSS**, conforme o percentual estabelecido pela legislação federal vigente à época. O recolhimento será feito pela própria Prefeitura, através de guia específica, conforme a legislação aplicável.

8.4. A futura contratada deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos no **Termo de Referência**, o qual poderá ser exigido a qualquer tempo. Os prazos estabelecidos no Termo de Referência, o qual poderá ser exigido a qualquer tempo.

9 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. O local de entrega ou de prestação dos serviços deverá obedecer ao que está definido no Termo de Referência.

9.2. A contratada deverá executar o objeto conforme o prazo estabelecido no Termo de Referência e demais documentos da contratação, contado a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, devidamente assinada pelo responsável do referido Departamento ou por servidor formalmente designado para tal fim.

10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar qualquer uma das hipóteses previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021**, incluindo:

Dar causa à **inexecução parcial** da contratação;

Dar causa à **inexecução total** da contratação;

Deixar de entregar a **documentação exigida** para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Envolver-se no **retardamento da execução** ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
Apresentar **declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou prestar **declaração falsa** durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
Fraudar a **dispensa eletrônica** ou praticar **ato fraudulento** na execução do contrato;
Comportar-se de **modo inidôneo** ou cometer **fraude de qualquer natureza**;
Praticar atos ilícitos para **frustrar os objetivos** deste certame;
Praticar **ato lesivo** previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

10.2. Considera-se comportamento **inidôneo**, entre outros, os seguintes casos:

A **declaração falsa** quanto às condições de participação;

A **declaração falsa** quanto ao enquadramento como **ME/EPP**;

O **conluio entre os fornecedores**, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade **civil e criminal**, às seguintes sanções:

Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, no caso de infrações descritas nos subitens **10.1.1 e 10.1.2**;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, por prazo máximo de **3 (três) anos**, para infrações descritas nos subitens **10.1.3 a 10.1.7**;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Caso todos os fornecedores sejam desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:

- Republicar o aviso com nova data ou utilizar uma proposta da pesquisa de preços, priorizando os menores preços e atendendo às condições de habilitação.
- Definir prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação.

11.2. Se houver necessidade de ação dos fornecedores fora do prazo, o prazo será indicado pela Administração. O fornecedor é responsável por acompanhar o procedimento e sofrerá as consequências da não observância das mensagens da Administração.

11.3. Se o certame não puder ocorrer na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem necessidade de comunicação prévia, salvo em caso de exceções.

Todos os horários serão conforme o horário de Brasília-DF.

11.4. A Administração pode corrigir erros ou falhas nas propostas ou documentos, desde que não alterem a substância ou validade jurídica, garantindo a transparência.

11.5. As normas serão sempre interpretadas para ampliar a disputa, sem comprometer o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

11.6. Os fornecedores arcarão com os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração responsável por esses custos.

11.7. Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerão as disposições deste Aviso.

11.8. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

11.9. Caso algum fornecedor necessite de esclarecimentos sobre este Aviso de Contratação Direta, deverá entrar em contato com a Administração por meio do e-mail compras@brotas.sp.gov.br, no horário das 08h00 às 17h00, em dias úteis.

ALEXSANDRA BERTO BRANDÃO
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra Berto, PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/05/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1239821** e o código CRC **EEFCCB7**.
